



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2018

PROCESSO N.º 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 84/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME, CNPJ 24.733.953/0001-27 e KODAMA & KAMITANI LTDA - ME, CNPJ 05.731.048/0001-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONSTANTE NOS ITENS: 001,002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 84/2018, Processo nº 160/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

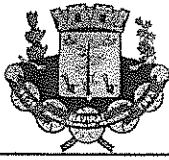
2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o **coffe breack**, e refeições individuais (**marmitex**) ao órgão solicitante ou em endereço informado por ele, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras, fornecer as refeições mediante a apresentação de documento devidamente assinada por gestor responsável, em prazo não superior a 1 (uma) hora, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência Anexo I deste edital, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, sendo que a troca deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da solicitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

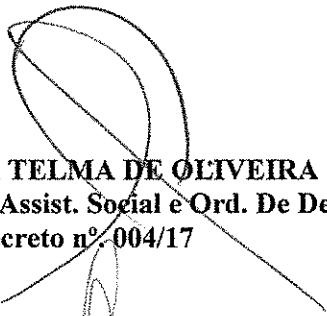
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

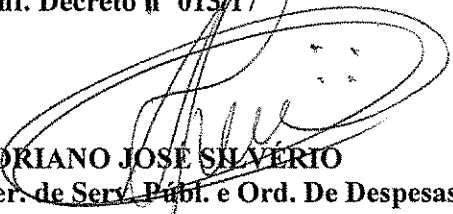
NAVIRAÍ - MS, 02/08/2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 004/17



VENINA DE JESUS
Gerenciador da Ata


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas,
conf. Decreto nº 013/17

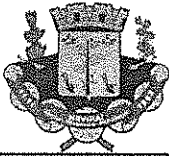

FRANCISCO C. DE CARVALHO
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 006/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerenciador da Ata


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 003/17


JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

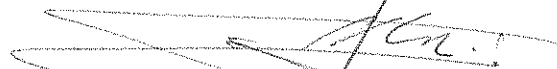


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


PREÂMBULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas,
conf. Decreto nº 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº. 065/18


ALESSANDRO SILVA AFONSO
Gerenciador da Ata

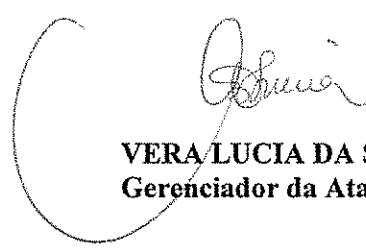

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas,
conf. Decreto nº 007/17


SUELI APª FAUST DA SILVA
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº. 056/17



ROSANGELA B. DA CRUZ SANTOS
Gerenciador da ata

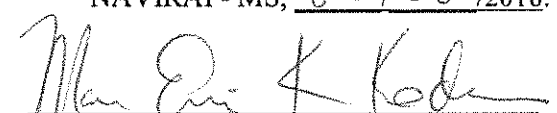

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural,
conf. Decreto nº. 035/17


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06/08/2018.


JULIANA DE OLIVEIRA SANCHEZ
CPF: 038.364.741-07
J DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME
CNPJ: 24.733.953/0001-27


MARCIA EMI KAMITANI KODAMA
CPF: 250.636.421-87
KODAMA & KAMITANI LTDA - ME
CNPJ 05.731.048/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 069/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 84/2018 – Processo nº. 160/2018.

Nome da Empresa: J DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME
CNPJ: 24.733.953/0001-27 Insc. Estadual: 28.114159-3
Endereço: Rua: João Rodrigues nº.: 023 Bairro: BNH 1º PLANO
Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000 Estado: MS
Telefone: 67-3461-5653 Fax:
e-mail: quitutsdagiselle@gmail.com
Responsável: Juliana de Oliveira Sanchez
CPF: 038.364.741-07 RG: 1804896 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	25287	COFFEE BREAK 02 - PARA ATENDER A 15 (QUINZE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO : 150 (CENTO E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE, QUIBE E PASTEL) E 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES ASSADOS (ESFIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 20 (VINTE) TORTINHA DE LIMÃO E 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2 LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANÁ OU LIMÃO), 02(DOIS) LITRO DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER (LARANJA OU ABACAXI).	UN	665,00	128,0000	85.120,00
Valor Total R\$						85.120,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


NAVIRAÍ - MS, 02 / 08 / 2018.

VENINA DE JESUS
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

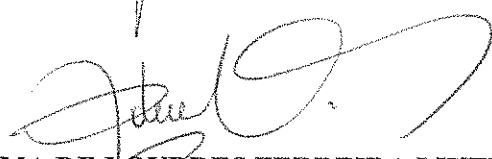
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 013/17


FRANCISCO C. DE CARVALHO
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

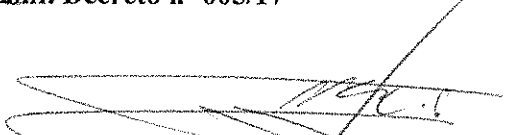

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Gerenciador da Ata


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

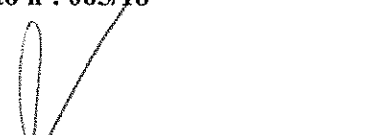

JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº. 065/18


ALESSANDRO SILVA AFONSO
Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 007/17


SUELI APª FAUST DA SILVA
Gerenciador da Ata



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17



ROSANGELA B. DA CRUZ SANTOS
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 08 / 2018.


JULIANA DE OLIVEIRA SANCHEZ
CPF: 038.364.741-07
JDE OLIVEIRA SANCHEZ - ME
CNPJ: 24.733.953/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 069/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa KODAMA & KAMITANI LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 84/2018 - Processo nº. 160/2018.

Nome da Empresa: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME
CNPJ: 05.731.048/0001-93 Insc. Estadual: 28.327.491-3
Endereço: AV: Amambaí n.º: 2789 Bairro: Parque Industrial - Jd. Paraíso
Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000 Estado: MS
Telefone: 67-3461-2123 Fax:
e-mail:
Responsável: Marcia Emi Kamitani Kodama
CPF: 250.636.421-87 RG: 2154762 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	6.860,00	15,0000	102.900,00
3	28584	REFEIÇÃO COMPLETA, POR QUILOGRAMA, A SER SERVIDA EM AMBIENTE AMPLO E FECHADO, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), OBEDECENDO AS DEVIDAS NORMAS DE HIGIENE ESTABELECIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM OFERECIMENTO DE CARDÁPIO VARIADO, ELABORADO POR GASTRÔNOMO(A), CONTENDO NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PRATOS, SENDO: 12 (DOZE) PRATOS QUENTES E 12 (DOZE) PRATOS FRIOS E, SOBREMESAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	30,00	39,0000	1.170,00
4	28585	REFEIÇÃO COMPLETA, POR SELF-SERVICE, A SER SERVIDA EM AMBIENTE AMPLO E FECHADO, CLIMATIZADO (COM AR CONDICIONADO), OBEDECENDO AS DEVIDAS NORMAS DE HIGIENE ESTABELECIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM OFERECIMENTO DE CARDÁPIO VARIADO, ELABORADO POR GASTRÔNOMO(A), CONTENDO NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PRATOS, SENDO: 12 (DOZE) PRATOS QUENTES E 12 (DOZE) PRATOS FRIOS E, SOBREMESAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	790,00	34,0000	26.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018

5	34518	COFFEE BREAK DOCE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	30,00	358,0000	10.740,00
6	35841	FRUIT BREAK 01, PARA ATENDER 15 (QUINZE) PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	20,00	366,0000	7.320,00
7	35842	COFFEE BREAK DE FRIOS, PARA ATENDER 15 (QUINZE) PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	20,00	400,0000	8.000,00
8	35917	FRUIT BREAK 02, PARA ATENDER 15 (QUINZE) PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	300,00	373,0000	111.900,00
Valor Total R\$							268.890,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

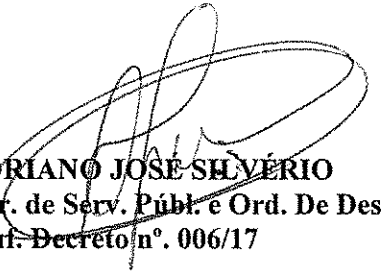
NAVIRAÍ - MS, 02 / 08 / 2018.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17



VENINA DE JESUS
Gerenciador da Ata


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 013/17


FRANCISCO C. DE CARVALHO
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSE SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17


ADRIANO JOSE SILVÉRIO
Gerenciador da Ata



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº. 065/18



ALESSANDRO SILVA AFONSO
Gerenciador da Ata

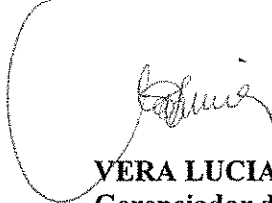

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 007/17


SUELI AP^a FAUST DA SILVA
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 056/17

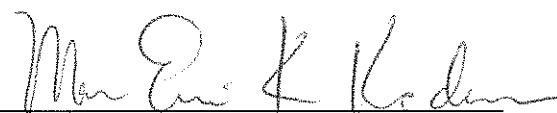

ROSANGELA B. DA CRUZ SANTOS
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06/08/2018.


MARCIA EMI KAMITANI KODAMA
CPF: 038.364.741-07
J DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME
CNPJ: 24.733.953/0001-27

PROCESSO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTER, PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: NRL-9997 – VALOR: R\$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 30/07/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:EC790791

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4384/2018**

PROCESSO Nº 193/2018 – PREGÃO Nº 100/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018. FAVORECIDO: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA PREMIAÇÃO DA 18ª COPA CIDADE DE FUTSAL – VALOR: R\$ 10.500,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.31.00.00 - DATA: 30/07/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:8DBBA5F2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4385/2018**

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) CASAS POPULARES QUE FORAM ATINGIDAS PELAS EROSÕES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV – VALOR: R\$ 53,60 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 30/07/2018.

ANA PAULA KRAMBECK RILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:294B9FC6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4386/2018**

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) CASAS POPULARES QUE FORAM ATINGIDAS PELAS EROSÕES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV – VALOR: R\$ 566,80 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 30/07/2018.

ANA PAULA KRAMBECK RILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F2719070

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2018**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 131/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE

PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Navirai - MS, 06 de agosto de 2018

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Código Identificador:FABF3005

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 084/2018**

O Município de Navirai, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018 - PROCESSO Nº. 160/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2156, na página 41, no dia 03 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: – Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 e Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 004/2017.

LEIA-SE: – Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 004/2017, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, Ana Paula Krambec Silva Rocha Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 005/2017, Milena Cristina Feuser Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 056/2017, Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º. 007/2017, Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 006/2017, Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 035/2017,

Os demais termos permanecem inalterados.

Navirai – MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:1E700FFF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018**

PROCESSO Nº. 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresas Vencedoras: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ –ME, com o item 002 e KODAMA & KAMITANI LTDA- ME, com itens 001, 003, 004, 005, 006, 007 e 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 069/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AC847DE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 271/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**030/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA HOSPEDAR O WEBSITE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O QUAL SERÁ UTILIZADO PELO NÚCLEO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, inscrita no CNPJ: 02.351.877/0001-52
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R\$ 1.834,92 (Um mil oitocentos trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004-33.90.39 (R 4636).
Data da Ratificação: 06 de Agosto de 2018

MILENA CRISTINA FEUSER :
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 018/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:186348EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 091/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 010/2018 – **CREDENCIAMENTO:** 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
* FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ. nº 02.338.865/0001-98 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
* FLORES & FLORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ. nº 07.435.728/0001-95 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
* S C DE CARVALHO FELIX – ME, inscrita no CNPJ. nº 16.799.696/0001-06 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – **DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E14DD16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATO Nº 275/2018 - PROCESSO Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA:** CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS **PRAZO:** 17/07/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS – Dotação:** 3.3.90.39.05.00.00 (R 3224). **ASSINAM:** Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018, (Contratante) e João Marques da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3E364B90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017 – PROCESSO Nº. 272/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: 2000 PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – item: 001 – valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria Nº. 145/2018

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 272/2017 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2017 – Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018